



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### Parcerias Estratégicas - Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

#### Edital 604/2017 – Convênios USP - 1ª Chamada (Parcerias Estratégicas)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 46 (quarenta e seis) vagas com bolsas voltadas a estudantes com excelente desempenho acadêmico para realização de intercâmbio durante o **2º semestre de 2017**. As Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras disponíveis são parceiras da USP e ocupam posição de destaque nos rankings internacionais.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação* (não é necessário login, inclusive para inscrição), sob o código **604** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

#### 1. CONTATO

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese.
- 1.2. Eventuais dúvidas acerca de benefícios, requisitos gerais e específicos para participação, inscrições e todas as demais fases do processo seletivo, bem como sobre informações não constantes deste edital, deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*).

#### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- 2.1.1 Inscrições (vide [item 6.](#));
- 2.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide [item 7.](#));
- 2.1.3 Parecer das Unidades USP de origem (vide [item 8.](#));
- 2.1.4 Resultado (vide [item 10.](#));
- 2.1.5 Atendimento à Lista de Espera, caso se aplique;
- 2.1.6 Envio/Entrega da Documentação (vide [item 11.](#));
- 2.1.7 Implementação das Bolsas (vide [item 13.](#));
- 2.1.8 Pagamento das Bolsas (vide [item 14.](#));
- 2.1.9 Prestação de Contas (vide [itens 15. e 16.](#));
- 2.1.10 Análise da Prestação de Contas (vide [item 17.](#)).

2.2 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem, indicar os selecionados às IES estrangeiras, implementar as bolsas, realizar os pagamentos e a analisar as prestações de contas;

2.3 Caberá às Unidades USP de origem atuar no Sistema Mundus, dando seu parecer sobre as inscrições durante as fases que lhe competirem e gerando mobilidade, receber e encaminhar à AUCANI, documentação original apresentada por seus estudantes;

2.4 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

#### 3. DAS VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas disponíveis	Exames de Proficiência Aceitos
<a href="#">FREIE UNIVERSITÄT BERLIN</a>	 Alemanha	01	<a href="#">Todas áreas disponíveis</a> , exceto Medicina e Veterinária. Há restrições nos cursos de Direito, Farmácia, Economia e Administração.	- OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">TECHNISCHE UNIVERSITÄT MÜNCHEN - TUM</a>	 Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis Acessar <a href="https://campus.tum.de/tumonline/webnav.ini">https://campus.tum.de/tumonline/webnav.ini</a> , opção "Suche > Lehrveranstaltung > erweiterte Suche para checar catálogo de cursos	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">HUMBOLDT-UNIVERSITÄT ZU BERLIN</a>	 Alemanha	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a> Vedada a escolha de disciplinas em mais de dois diferentes departamentos	- OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF; - ou superiores válidos



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Reitor**



				internacionalmente.
<a href="#">WELSTFÄLISCHE WILHELMS-UNIVERSITÄT MÜNSTER</a>	 Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis ( <a href="#">opção Vorlesungsverzeichnis</a> )	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">LUDWIG-MAXIMILIANS-UNIVERSITÄT MÜNCHEN</a>	 Alemanha	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a> Opção <i>Vorlesungsverzeichnis</i> (não é necessário login)	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">EBERHARD KARLS UNIVERSITÄT TÜBINGEN</a>	 Alemanha	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a> , exceto Medicina	- OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES</a>	 Argentina	01	Todas as áreas disponíveis	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); - DELE (mínimo B2); - SIELE – Global (mínimo B2 em todas as habilidades).
<a href="#">MONASH UNIVERSITY</a>	 Austrália	01	Todas as áreas disponíveis	- IELTS 6.5 (Reading: 6.0, Listening: 6.0, Writing: 6.0 e Speaking: 6.0); - TOEFL Paper-based test: 550 ou iBT 79 (Writing: 21 Listening: 12, Reading: 13 e Speaking: 18); - Cambdige English. Para testes feitos antes de janeiro/2015: CAE 58 e CPE 45; para testes posteriores a janeiro/2015 CAE e CPE 176 (nenhuma seção abaixo de 169)..  Todos os testes deverão ter menos de dois anos entre a data de realização e o início do intercâmbio na IES Estrangeira.
<a href="#">UNIVERSITÄT WIEN</a>	 Áustria	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
<a href="#">KATHOLIEKE UNIVERSITEIT LEUVEN</a>	 Bélgica	01	- Faculty of Social Sciences - Faculty of Arts - Faculty of Psychology and Educational Sciences - Faculty of Science – - Faculty of Engineering Science: Architecture - Faculty of Bioscience Engineering - Faculty of Medicine	- TOEFL iBT global mínimo 79; - IELTS global 6.5 - CAE; - CPE.
<a href="#">UNIVERSITÉ DE LIÈGE</a>	 Bélgica	01	HEC Management School Applied Sciences Social Sciences Psychology	- DELF B2; - DALF; - TCF B2
<a href="#">UNIVERSITÉ LIBRE DE BRUXELLES</a>	 Bélgica	01	Todas as áreas disponíveis	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">UNIVERSITY OF ALBERTA</a>	 Canadá	02	Exceto Art and Design, Medicine, Dentistry, Pharmacy, Criminology e Law	- <a href="#">Language Proficiency Requirements</a>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Gabinete do Reitor



<a href="#">UNIVERSITY OF OTTAWA</a> <a href="#">(Université d'Ottawa)</a>	 Canadá	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT 86 (mínimo de 22 em writing);</li><li>- IELTS 6.5 (mínimo de 6.5 em writing);</li><li>- Cambridge English Language Assessment B2;</li><li>- DELF B2;</li><li>- DALF C1.</li></ul> Faculty of Law: <ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT 100 (mínimo de 24 em writing);</li><li>- IELTS 7 (mínimo de 6.5 em writing);</li><li>- Cambridge English Language Assessment C1;</li></ul>
<a href="#">PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CHILE</a>	 Chile	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- CELU (Intermedio: <i>mención 'muy bueno'</i>);</li><li>- DELE (mínimo B2);</li><li>- SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades).</li></ul>
<a href="#">UNIVERSIDAD DE CHILE</a>	 Chile	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- CELU (Intermedio: <i>mención 'muy bueno'</i>);</li><li>- DELE (mínimo B2);</li><li>- SIELE – Global (mínimo B2 em todas as habilidades).</li></ul>
<a href="#">SEOUL NATIONAL UNIVERSITY</a>	 Coréia do Sul	01	Todas as áreas disponíveis, exceto o College of Dentistry	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT 88;</li><li>- IELTS 6.0;</li><li>- KLAT <i>LEVEL 5</i>;</li><li>- TOPIK <i>LEVEL 5</i>.</li></ul>
<a href="#">UNIVERSITY OF COPENHAGEN</a>	 Dinamarca	02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Faculty of Health and Medical Sciences;</li><li>- Faculty of Humanities;</li><li>- Faculty of Law;</li><li>- Faculty of Science;</li><li>- Faculty of Social Sciences;</li><li>- Faculty of Theology</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT 80;</li><li>- IELTS 6.0;</li><li>- CAE A ou B;</li><li>- CPE A, B ou C.</li></ul>
<a href="#">UNIVERSITAT DE BARCELONA</a>	 Espanha	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- CELU (Intermedio: <i>mención 'muy bueno'</i>);</li><li>- DELE (mínimo B2);</li><li>- SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades).</li></ul>
<a href="#">PURDUE UNIVERSITY</a>	 EUA	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT 80 (nenhuma seção abaixo de 20);</li><li>- IELTS 6.5 (nenhuma seção abaixo de 6.0 e speaking 6.5).</li></ul>
<a href="#">RICE UNIVERSITY</a>	 EUA	01	Todas as áreas disponíveis, exceto Jesse H. Jones Graduate School of Management, the Shepherd School of Music, and the School of Architecture.	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL iBT 100;</li><li>- IELTS 7.0</li></ul>
<a href="#">UNIVERSITY OF HELSINKI</a>	 Finlândia	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	TOEFL 79 (iBT) ou IELTS 6.0
<a href="#">UNIVERSITÉ CLAUDE BERNARD LYON 1</a>	 França	01	Ciências, Tecnologia, Saúde e Educação.	DELF B1; - DALF; - TCF B1
<a href="#">UNIVERSITÉ PARIS 1 PANTHÉON-SORBONNE</a>	 França	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- DELF B1;</li><li>- DALF;</li><li>- TCF B1.</li></ul>
<a href="#">UNIVERSITY OF TOKYO</a>	 Japão	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL (iBT) 90;</li><li>- IELTS 6.5;</li><li>- JLPT Level N1.</li></ul>
<a href="#">UNIVERSITY OF TSUKUBA</a>		01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- TOEFL (iBT) 90;</li><li>- IELTS 6.5;</li><li>- JLPT Level N1.</li></ul>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Gabinete do Reitor



	 Japão			
<a href="#">KYOTO UNIVERSITY</a>	 Japão	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL (iBT) 90; - IELTS 6.5; - JLPT Level N1.
<a href="#">UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO (UNAM)</a>	 México	01	Todas as áreas disponíveis	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); - DELE (mínimo B2); SIELE – Global (mínimo B2 em todas as habilidades).
<a href="#">RIJKSUNIVERSITEIT GRONINGEN</a>	 Países Baixos	01	Faculty of Arts Faculty of Behavioral and Social Sciences Faculty of Economics and Business Faculty of Mathematics and Natural Sciences Faculty of Philosophy Faculty of Spatial Sciences Faculty of Theology and Religious Studies	- TOEFL (iBT) 92; - IELTS 6.5;
<a href="#">UNIVERSITEIT LEIDEN</a>	 Países Baixos	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- IELTS 6.5 - TOEFL iBT 90
<a href="#">UNIVERSITEIT VAN AMSTERDAM</a>	 Países Baixos	01	<a href="#">Bloco A: Humanities, Social sciences, Economics and Business, Psychology, Child Development and Education, Science</a> <a href="#">Bloco B: Law</a> <a href="#">Bloco C: Amsterdam University College</a>	Bloco A: TOEFL iBT 88 ou IELTS 6.5 Bloco B: TOEFL iBT 100 ou IELTS 7.0 (mínimo 6.0 em cada componente) Bloco C: TOEFL iBT 92 ou IELTS 7.0 (mínimo 7.0 em cada componente)
<a href="#">UNIVERSIDADE DO MINHO</a>	 Portugal	01	Todas as áreas disponíveis. Exceto medicina	<a href="#">Declaração de português como língua materna</a>
<a href="#">UNIVERSIDADE DO PORTO</a>	 Portugal	01	Todas as áreas disponíveis	<a href="#">Declaração de português como língua materna</a>
<a href="#">KUNGLIGA TEKNISKA HÖGSKOLAN (KTH ROYAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY)</a>	 Suécia	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).
<a href="#">LINKÖPINGS UNIVERSITET</a>	 Suécia	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).
<a href="#">UNIVERSITY OF SOUTHAMPTON</a>	 Reino Unido	01	<a href="#">Social Sciences</a>	- IELTS 6.5 (nenhum componente abaixo de 6.5) - TOEFL 87 (mínimo de 20 em todos os componentes) - CAE ou CPE; - PTE ACADEMIC 59.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



<a href="#">UNIVERSITY OF BRISTOL</a>	 Reino Unido	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a> , exceto <i>Law, Faculty of Medicine and Dentistry, Community-based Medicine, Graduate School of Education</i> , e todas <i>post-graduate level units</i> .	IELTS 6.5 para a maioria das disciplinas; IELTS 7.0 para <i>Economics</i> ; IELTS 7.5 para <i>English Literature and Drama</i>
<a href="#">UNIVERSITY OF LEEDS</a>	 Reino Unido	02	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- IELTS mínimo global 6.0 (nenhum componente abaixo dos 5.5); - TOEFL mínimo global 87 (mínimo de 20 em <i>listening</i> , 20 em <i>reading</i> , 22 em <i>speaking</i> e 21 em <i>writing</i> );
<a href="#">THE UNIVERSITY OF MANCHESTER</a>	 Reino Unido	01	<a href="#">School of Arts, Languages and Cultures</a>	IELTS ou TOEFL iBT ( <a href="#">chechar scores por área</a> )
<a href="#">THE UNIVERSITY OF NOTTINGHAM</a>	 Reino Unido	01	Bloco A: - Faculty of Arts - Faculty of Law - Faculty of Social Sciences - School of Mathematics - School of Psychology - School of Pharmacy - Department of Architecture & Built Environment  Bloco B: - Faculty of Engineering (exceto <i>Department of Architecture &amp; Built Environment</i> ) - Faculty of Science (exceto <i>Schools of Mathematics, Psychology and Pharmacy</i> )	Bloco A: - IELTS 6.5 (mínimo 6.0 em cada componente); - PTE Academic 62 (mínimo 55 em cada componente); - TOEFL iBT 87 (mínimo 20 em <i>Speaking</i> e 19 em todos os outros componentes); - CAE após Janeiro/2015: 184 (nenhum componente abaixo de 169); - CPE  Bloco B: - IELTS 6.0 (mínimo 5.5 em cada componente); - PTE Academic 55 (mínimo 51 em cada componente); - TOEFL iBT 79 (mínimo 17 em <i>Writing</i> e <i>Listening</i> , 18 em <i>Reading</i> , 20 em <i>Speaking</i> ); - CAE após Janeiro/2015: 169 (nenhum componente abaixo de 162); - CPE
<a href="#">KING'S COLLEGE LONDON</a>	 Reino Unido	02	Todas as áreas disponíveis	IELTS, TOEFL iBT, PTE ACADEMIC, CAMBRIDGE ESOL (CAE e CPE): <a href="#">CHECAR SCORES (BANDS A, B, D e E)</a>
<a href="#">NATIONAL TAIWAN UNIVERSITY</a>	 Taiwan	01	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- HSK nível 4 ou superior; - TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59

#### 4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 Isenção das taxas acadêmicas (em alguns casos, poderão ser cobradas taxas administrativas);

4.2 Bolsa:

Região de Destino	Valor da bolsa
América do Sul	R\$ 12.000,00
Demais Destinos	R\$ 20.000,00

#### 5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

5.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



5.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

5.2.2 Ter concluído, cumulativamente, 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou de outra natureza;

5.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);

5.2.4 Não ter sido indicado a vaga e/ou bolsa de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;

5.2.5 Cursar/Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

5.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado para cada instituição;

5.2.7 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato da inscrição);

5.2.8 Não ter recebido Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc) para realização de intercâmbio;

5.2.9 Não ter sido penalizado em editais anteriores desta AUCANI em razão de desistência fora do prazo;

5.2.10 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 03 (três) disciplinas;

5.2.11 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

5.2.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;

5.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e benefícios vinculados;

5.4 Em casos excepcionais o estudante poderá consultar esta AUCANI com a devida antecedência sobre a possibilidade de prorrogação do intercâmbio sem concessão de bolsa para o novo período solicitado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até as **12h de 08 de fevereiro de 2017**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos (em formato .pdf):

6.3.1 do [Contrato de Estudos](#) (uma única página com descrição objetiva e concisa), em Português, obrigatoriamente no formato disponibilizado por esta Agência, assinada pelo candidato e por representante docente da Comissão de Graduação de sua unidade USP de origem (Resolução CoG Nº 4605, 1998, alterada pela Resolução CoG Nº 4974, de 2002) ou por representante devidamente autorizado;

6.3.2 do comprovante de proficiência específico (vide [vagas](#));

6.3.3 do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo.

6.4 Os documentos mencionados nos itens **6.3.2 e 6.3.3** devem estar dentro da validade;

6.5 O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) universidades constantes deste edital, apresentando Contratos de Estudos em que se indique a ordem de preferência, em caso de opção por mais de uma universidade, e comprovantes de proficiência específicos para cada instituição, caso se aplique, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento);

6.6 O não envio do Contrato de Estudos ou comprovante de proficiência específico para a(s) IES estrangeira(s) implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) opção(ões);

6.7 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.8 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.9 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho, sendo vedadas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso para tal fim, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

6.10 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.11 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.12 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.3** deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

6.13 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### 7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 A AUCANI procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

- 7.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
- 7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
- 7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
- 7.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
- 7.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
- 7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
- 7.1.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

7.2 Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#).

### 8. DO PARECER DAS UNIDADES

8.1 As inscrições aceitas pela AUCANI serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às Unidades USP de origem, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:

- 8.1.1 Deverão selecionar apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
- 8.1.2 Deferirão apenas candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos;
- 8.1.3 Selecionarão estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados neste edital;
- 8.1.4 Ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital;

8.2 Candidaturas não analisadas pela Unidade USP de origem por quaisquer motivos serão automaticamente indeferidas;

8.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, em caso de parecer favorável.

### 9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

- 9.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado, se esgotará às **12h do dia 22 de fevereiro de 2017**;
- 9.1.2 se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior;
- 9.1.3 fica ciente de que a não formalização de sua desistência, caso se aplique, dentro do prazo estipulado pelo item **9.1.1** e nos termos do item **9.1.2**, sejam quais forem os motivos alegados, o impedirá de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2018).

### 10. DO RESULTADO

10.1. A classificação final será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);

10.2. O Resultado consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos estritamente segundo ordens de classificação e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;

10.3. Será divulgada lista de vagas remanescentes que poderão ser pleiteadas por candidatos alocados em Lista de Espera, desde que preencham seus respectivos requisitos, inclusive de proficiência em língua estrangeira (vide [Vagas](#)). Para tanto, os interessados deverão enviar, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), cópias de até três novos Contratos de Estudos e comprovante(s) de proficiência específicos, nos termos do item **6.3** deste edital, indicando ordem de preferência pela IES estrangeira, conforme [cronograma](#). O atendimento à Lista de Espera obedecerá às ordens estritas de classificação e de preferência dos candidatos dela constantes;

10.4 A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado ou de publicação em que conste como atendido em Lista de Espera, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta AUCANI (Vagas, Bolsas, programas do Santander Universidades, CsF, Erasmus etc) para o mesmo período de intercâmbio;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



10.5 Findo o processo seletivo, o candidato selecionado que vier a desistir da vaga e bolsa concedidas incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item **9.1.3**. Tal sanção não se aplica a candidatos constantes de Lista de Espera que não pleitearem vagas remanescentes, exceto aos que igualmente caracterizarem desistência tardia depois de atendidos.

### 11. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DE CONTA CORRENTE

11.1 O candidato cujo nome estiver relacionado no Resultado como beneficiário da vaga/bolsa receberá, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre os procedimentos necessários para submissão de sua candidatura à vaga na IES estrangeira.

11.2 É de responsabilidade do candidato o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues à CCInt/CRInt da unidade para posterior encaminhamento à AUCANI, que ficará incumbida de remetê-los à IES estrangeira via correio;

### 12. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

12.1 A indicação dos candidatos selecionados será realizada por esta Agência às IES estrangeiras de destino;

12.2 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão final, após análise da documentação enviada;

12.3 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata.

### 13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 Imediatamente após o recebimento da **Carta de Aceite**, o estudante admitido deverá anexá-la ao Sistema Mundus por meio de link(s) automáticos regularmente disparados ao endereço de e-mail dos selecionados para pronto registro do intercâmbio;

13.2 Após registro da Carta de Aceite, de que trata o item anterior, o candidato aprovado deverá:

13.2.1 caso não possua conta corrente impreterivelmente no **Banco do Brasil S.A.**, da qual figure como titular, providenciar sua abertura em qualquer agência do país;

13.2.2 efetuar a inclusão do número da conta corrente no Sistema JúpiterWeb ou solicitar à Seção de Alunos de sua Unidade de origem o cadastramento de novo número de conta corrente, caso se trate de alteração de conta previamente cadastrada.

13.3 Oportunamente, será gerado, via Sistema Mundus, o Termo de Outorga da bolsa, cuja emissão estará condicionada ao registro da **Conta Corrente** no Sistema JúpiterWeb e da **Carta de Aceite** no Sistema Mundus;

13.4 O estudante aceite receberá, via e-mail, o **Termo de Outorga**, e deverá conferir seu teor integral e assiná-lo em **duas vias** a serem entregues na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, que ficará a cargo de encaminhá-las à AUCANI;

13.5. A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade futura de alterações, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;

13.6 O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s), quando da entrega da documentação, mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

### 14. DOS PAGAMENTOS

14.1 O valor da bolsa será creditado em moeda brasileira e parcela única, conforme cronograma apresentado no item **18.2** deste edital;

14.2 O pagamento da bolsa estará condicionado ao recebimento das duas vias originais do Termo de Outorga pela AUCANI, cuja entrega tardia resultará na retenção do valor. A eventual não entrega das duas vias do Termo de Outorga implicará a perda total do benefício.

### 15. DA PRESTAÇÃO PARCIAL DE CONTAS

15.1 O aluno deverá enviar, em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio previsto no Termo de Outorga, cópia do [Certificado de Chegada](#), devidamente assinado e carimbado pela instituição de destino, apresentando dados do período de intercâmbio e matrícula no mínimo obrigatório de 03 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem;

15.2 O envio tardio (ou não envio) da cópia do Certificado de Chegada resultará na solicitação de devolução do valor integral da bolsa.

### 16. DA PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



16.1 A Prestação Final de Contas dos benefícios concedidos pelo Programa de bolsas USP deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista no Termo de Outorga, e consistirá na apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser carregados no Sistema Mundus através de link automático disparado ao e-mail institucional USP do estudante para essa finalidade:

16.1.1 Relatório sobre as atividades realizadas no exterior, com ciência (assinatura e carimbo) do responsável signatário do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição ou de pessoa designada (modelo será disponibilizado neste edital após publicação do Resultado Final);

16.1.2 Histórico Escolar fornecido pela IES estrangeira, apresentando conceito final das disciplinas cursadas.

### 17. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA BOLSA

17.1 A Prestação de Contas será analisada considerando-se os seguintes itens:

17.1.1. Entrega de todos os documentos (vide item 16.1) dentro do prazo estabelecido;

17.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar: o aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número de créditos constantes do Certificado de Chegada;

17.2 A **Devolução parcial do valor da bolsa** será cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% dos créditos propostos quando do envio do Certificado de Chegada e será calculada com base no percentual diretamente proporcional aos créditos não obtidos. A devolução deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas;

17.3 A **Devolução do valor total da bolsa** será cobrada do aluno:

17.3.1 caso haja entrega dos documentos fora do prazo e deverá ser realizada, no máximo, 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas;

17.3.2 caso haja desistência anterior ou no decorrer do intercâmbio, e deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias posteriores ao comunicado de desistência ou à emissão de parecer sobre a Prestação de Contas analisada.

### 18. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado, no Sistema Mundus)

18.1 Processo seletivo:

Até 08/02/2017 (até 12h)	Período de <a href="#">inscrições online via Sistema Mundus</a>
10/02/2017 (após 18h)	Resultado da Verificação da Consistência Documental
20/02/2017 (até 12h)	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
20/02/2017 (após 18h)	Resultado do Parecer das Unidades USP de origem
22/02/2017 (até 12h)	Prazo máximo para desistência por meio do <a href="#">Fale Conosco</a> do Sistema Mundus ( <i>Assunto Editais - Intercâmbio</i> )
22/02/2017 (após 18h)	Divulgação do Resultado
01/03/2017 (até 12h)	Prazo máximo para envio por meio do <a href="#">Fale Conosco</a> de documentação para atendimento à Lista de Espera (item 10.3)
01/03/2017 (após 14h)	Divulgação de atendimento à Lista de Espera
A definir	Entrega/envio da documentação dos aprovados (cronograma individualizado)

18.2 Pagamento:

8 de junho de 2017	Pagamento do benefício para estudantes cujo Termo de Outorga for recebido pela AUCANI até 31/05/2017
7 de julho de 2017	Pagamento do benefício para estudantes cujo Termo de Outorga for recebido pela AUCANI até 30/06/2017
7 de agosto de 2017	Pagamento do benefício para estudantes cujo Termo de Outorga for recebido pela AUCANI até 31/07/2017

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

19.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

19.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

19.4 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

19.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado e recebimento do Termo de Outorga da bolsa, sendo este disponibilizado ao estudante no mínimo 10 (dez) dias corridos após serem protocoladas suas duas vias originais na AUCANI;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



19.6 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

19.7 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

19.8 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

19.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

19.10 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

19.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas dos programas, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.